



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à inscrição de representantes da sociedade civil interessados em compor o Núcleo Gestor para construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público:

- a) a divulgação da importância e o estímulo à contribuição de entidades representativas da sociedade civil no processo participativo de construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ;
- b) o respectivo cadastramento das entidades interessadas para atuação ativa no processo de construção do Plano de Mobilidade Urbana, mediante a participação em reuniões específicas para discussões e debates, na forma especificada neste edital;
- c) a organização do processo de participação, de acordo com as respectivas fases e conforme aspectos territoriais e temáticos.

1.2. O presente chamamento público e posterior cadastramento na forma prevista neste edital não excluirá nenhuma entidade, cadastrada ou não, das demais medidas de participação popular:

- a) da representatividade por meio do Legislativo Municipal;
- b) das consultas públicas e/ou audiências públicas;
- c) das contribuições por escrito via e-mail: planodemobilidade@bji.rj.gov.br

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. As entidades poderão oferecer contribuições e participar de discussões e debates, que serão organizados por temas e/ou segmentos.

2.2. O desenvolvimento dos trabalhos considerará as fases de elaboração da proposta do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

- 2.3. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou por videoconferência;
- 2.4. Para participação nas reuniões cada entidade deverá indicar um representante titular e um suplente;
- 2.5. As reuniões poderão ocorrer ao longo dos meses de fevereiro de 2025 a abril de 2025, podendo ser prorrogadas até a finalização do processo de construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.
- 2.6. As entidades cadastradas e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho gracioso de relevante interesse público social.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas da sociedade civil em diversos segmentos, desde que com atuação, sede ou representação local no Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, tais como:

- a) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nos temas de direito à Cidade, Urbanismo, Cultura, Meio Ambiente, Habitação e Mobilidade Urbana e temas correlatos;
- b) cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária;
- c) associações e conselhos de moradores, bem como movimentos de luta pela moradia;
- d) entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural;
- e) organizações representativas dos operadores do transporte público da cidade (taxistas, empresas de ônibus, transportes por aplicativos, etc);
- e) entidades de representação profissional de arquitetura e urbanismo, dentre outros;
- f) conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e agronomia, serviço social e advocacia;
- g) entidades acadêmicas e de pesquisa;

4. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

4.1 Para cadastramento, as entidades deverão fornecer as seguintes informações em formulário:

- a) nome da entidade;
- b) contatos da entidade e representante legal (e-mail, telefone e endereço);
- c) representantes da entidade, titular e suplente, que participarão das reuniões, com nomes completos, vínculo legal com a entidade, qualificação civil, e-mails e telefones;



d) indicação do tempo de atuação e do número de associados/cooperados;

4.2 As indicações dos membros, titular e suplente, deverão ser realizadas formalmente, por meio de formulário próprio (Anexo I deste edital), assinados pelo representante legal da entidade.

4.3 Deverão ser enviadas também para o e-mail planodemobilidade@bjj.rj.gov.br, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, documentações comprobatórias do vínculo dos membros indicados e do representante legal com a entidade a que estarão representando.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo para inscrição e cadastramento será de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após publicação deste chamamento público.

5.2. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado, a critério do poder público municipal, por meio de edital de retificação, divulgado nos mesmos canais do edital de abertura;

6. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS

6.1 A lista das entidades cadastradas, será divulgada no endereço eletrônico <www.bomjesus.rj.gov.br/>, após o término do período de inscrições, bem como será encaminhada notificação, em meio eletrônico, no endereço de e-mail informado no formulário de cadastramento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CADASTRADAS

7.1 São obrigações das entidades e de seus representantes:

- a) apresentar a declaração e documentos constantes do item 4;
- b) comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas por meio dos seus representantes;
- c) informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- d) manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação;
- e) participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal e/ou equipe técnica da Universidade Federal de Viçosa;



f) a qualquer tempo, a entidade poderá substituir seus representantes, titular e suplente, mediante justificativa fundamentada, encaminhada ao Presidente do Núcleo Gestor para construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

8.1 São obrigações do município:

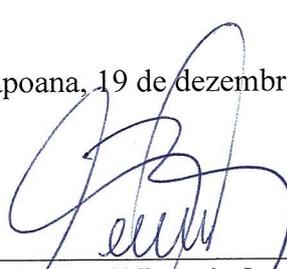
- a) convocar as entidades para as reuniões a serem realizadas;
- b) zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- c) avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas;
- d) sistematizar as propostas oferecidas pelas entidades no âmbito do processo participativo para construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para o e-mail: planodemobilidade@bji.rj.gov.br.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de dezembro de 2024.



Carlos A. Faneli Laurindo
Secretário Municipal de Finanças



Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS, TITULAR E SUPLENTE,
PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE
MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
(RJ)**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente à indicação de membros para compor o Núcleo Gestor para Construção do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), indicamos os seguintes nomes para representar a (o) _____ NOME DA ENTIDADE _____:

Titular:

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Suplente:

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome do Responsável pela Indicação

Cargo